DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5101/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/326/2018
PROTOCOLO	: 1880936
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS JOANA DARC PINHEIRO
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS INTEGRAIS.

Trata-se do processo da concessão de Aposentadoria Voluntária, pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, à servidora **Joana Darc Pinheiro**, nascida em 19/08/1962, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais na Secretaria de Estado de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos; ficha funcional; certidão de tempo de contribuição; parecer jurídico; apostila de proventos; e a publicação do ato de concessão, a equipe técnica (f. 57/58) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 59) manifestaram-se pelo registro do ato de pessoal.

É O RELATÓRIO

Considerando os documentos colacionados nos autos, verifico que o benefício (aposentadoria voluntária por tempo de contribuição) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que a servidora preencheu todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria.

Assim, considerando que a aposentadoria encontra fundamento no art. 73, incisos I, II, III e parágrafo único e art. 78, ambos da Lei 3.150/2005, c/c a Lei Federal n. 11.301/2006, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **Joana Darc Pinheiro,** conforme Portaria "P" AGEPREV n. 5.700/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.541 em 28/11/2017, página 74.

É A DECISÃO.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2022.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

rmg